



**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL N° 7.2026-003-PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026-PMC**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS /PA.**

**Valor total orçado: R\$ 21.260,24 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha orçamentária.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA**, aqui denominada simplesmente **PMC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal n°. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL**

A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar:

A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras. (valor atualizado pelo Decreto n° 12.807, de 29 de dezembro de 2026). (grifo nosso)*

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei n° 14.133/21.

Forçoso salientar que o art. 176 da Lei 14.133/2021, traz: Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II da





**COORDENADORIA  
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**



obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas a partir das **08h00min do dia 03/02/2026 até as 10h00min do dia 06/02/2026** na sede do Setor de Licitações e Contratos situada na Rua Avenida Minas Gerais, nº 190, Centro de Curionópolis/PA.

**O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA** deverá ser apresentado em envelope opaco, fechados e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

<b>ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL</b> DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-003-PMC <b>MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.</b>
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> _____.
<b>CNPJ.:</b> _____.____/____-____.
<b>ENDEREÇO:</b> _____, Nº _____. <b>BAIRRO:</b> _____.
<b>TELEFONE/CONTATO:</b> ____-____.
<b>E-MAIL:</b> _____@_____.com.

**O ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO** deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

<b>ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-003-PMC <b>MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.</b>
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> _____.
<b>CNPJ.:</b> _____.____/____-____.
<b>ENDEREÇO:</b> _____, Nº _____. <b>BAIRRO:</b> _____.
<b>TELEFONE/CONTATO:</b> ____-____.
<b>E-MAIL:</b> _____@_____.com.

**OBS: Deverá apresentar, juntamente com a proposta, o catálogo técnico ou ficha técnica emitido pelo fabricante, com imagens em alta resolução, marca, modelo e todas as especificações técnicas que permitam a identificação inequívoca do produto ofertado.**

**DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO "Art. 66, da Lei 14.133/2021":**

**1. DECLARAÇÕES "Art. 63, da Lei 14.133/2021":**

1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. **(Inciso I). Anexo III**

1.2. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Inciso IV). Anexo III**

**2. HABILITAÇÃO JURIDICA "Art. 66, da Lei 14.133/2021":**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) ;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO(S) SÓCIO(S) PRÓPRIETÁRIO(S) OU ADMINISTRADOR e todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.**
- f) Alvará de Funcionamento /Localização, atualizado, expedido pelo órgão competente de domicílio/sede da empresa/licitante.

**3. REGULARIDADE FISCAL "ART. 68, DA LEI 14.133/2021":**

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(Cartão do CNPJ)** ;
- b) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais) e à Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da empresa participante;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- i) Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal.

#### 4. DEMAIS COMPROVAÇÕES "Art. 91, §4º, da Lei 14.133/2021":

4.1. **Apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Tribunal de Contas da União com as informações de empresas, emitidas no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ;**

#### 5. PROPOSTA:

5.1. Os licitantes deverão entregar à Comissão de Contratação até o dia, hora e local estabelecidos neste Termo, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, em envelope lacrado, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
- b) Planilha Orçamentária, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- d) Indicarem o prazo de entrega do produto até 20(vinte) dias;

- f)** Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- g)** Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- h)** Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregos e descarregos, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;
- i)** O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.
- j)** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## **6 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**6.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

## **7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**7.1.** O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

**7.2.** A presente contratação está assegurada com orçamento do município e vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

**ÓRGÃO:** 03 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.035 - Manutenção do Hospital Municipal de Curionópolis

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**SUBELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Med-odont. Lab e hospitalar.

## **8 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:**

**8.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico [comissaodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br](mailto:comissaodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br), segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

## **9 - FORO:**

**9.1.** As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.



**10. ANEXOS:**

**10.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo da Proposta;

ANEXO III - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento do art. 7º da CF;

ANEXO V - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes.

Curionópolis, 02 de fevereiro de 2026.

**ADRIANA DA SILVA CAJADO**  
Comissão Permanente de Contratações  
Portaria nº 001/2024-GP

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS**

**1. DEMANDANTE:**

**Demandante:** Município de Curionópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável:** ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A aquisição de um eletrocardiógrafo portátil é de fundamental importância para a Secretaria Municipal de Saúde de Curionópolis/PA, uma vez que este equipamento é essencial para o diagnóstico precoce e monitoramento contínuo de doenças cardíacas, que estão entre as principais causas de morbidade e mortalidade no Brasil.

**Razões para a Necessidade do Equipamento:**

**1. Aumento da Demanda por Serviços Cardiológicos:** O município de Curionópolis vem registrando um aumento significativo no número de pacientes com doenças cardiovasculares, como hipertensão e insuficiência cardíaca. Um eletrocardiógrafo portátil permitirá que exames sejam realizados com maior frequência e agilidade, especialmente em locais de difícil acesso, promovendo um atendimento mais eficaz e abrangente.

**2. Facilidade de Deslocamento e Atendimentos Domiciliares:** A mobilidade do eletrocardiógrafo portátil permite que ele seja utilizado em diferentes unidades de saúde e até em atendimentos domiciliares, o que é fundamental para pacientes que têm dificuldades de locomoção, como idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Isso possibilitará um atendimento mais humanizado e ágil.

**3. Agilidade no Diagnóstico:** A realização de eletrocardiogramas de maneira rápida e em locais descentralizados permitirá diagnósticos mais céleres, resultando em intervenções imediatas quando necessário, diminuindo, assim, o tempo de resposta em situações de emergência.

**4. Melhoria da Qualidade do Atendimento:** Com a aquisição do equipamento, espera-se uma melhoria na qualidade do atendimento prestado pelo Hospital Municipal e Demais Unidades. A disponibilização de um eletrocardiógrafo portátil contribuirá para um atendimento mais completo e eficiente, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outros centros e, conseqüentemente, diminuindo o fluxo de pacientes em hospitais regionais.

**5. Cumprimento de Protocolos Clínicos:** A aquisição do eletrocardiógrafo portátil permitirá que os profissionais de saúde do município sigam os protocolos clínicos de forma mais eficiente, realizando exames de rotina e atendendo emergências cardiovasculares de forma adequada, contribuindo para a redução de complicações e óbitos relacionados a doenças cardíacas.

**2.2.** Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação para a aquisição de um eletrocardiógrafo portátil, visando aprimorar o atendimento à saúde da população de Curionópolis, oferecendo diagnóstico rápido e preciso, melhorando a qualidade de vida dos pacientes e otimizando os



recursos disponíveis na saúde municipal.

**2.3.** A contratação em modalidade de Compra Direta, se justifica pelo fato de para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**. (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

**2.4.** Sendo ainda um dever desta Secretaria, prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

*Lei nº 14.133/2021*

*"Art. 75.*

*É dispensável a licitação:*

*(...)*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

### **3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:**

**3.1.** O presente tem por finalidade justificar a aquisição em **AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS /PA**. O procedimento administrativo a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

**3.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento eventual, de acordo com a demanda estimada pela Unidade Requisitante.

**3.2.** O início do fornecimento será dado pela assinatura do contrato/emissão da nota de empenho conforme solicitado por esta secretaria ao contratado. Sendo se possível o fornecimento/execução imediato do objeto.

**3.3.** O Objeto deste Termo deverá ser entregue no local de especificado pelo Contratante no momento assinatura do contrato/emissão da nota de empenho e qualquer despesa com o a entrega do(s) mesmo(s) deverá ser de responsabilidade da contratada.

**3.4.** A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

**3.5.** Caso seja constatado que o fornecimento do objeto fora realizado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo



após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a(s) Contratada(a) para que a (as) mesma(s) providencie(em) a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**3.6.** Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a (as) Contratada(a) o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

**3.7.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

### 3.8. Da Garantia e Assistência Técnica:

**3.8.1** A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

### 4. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	TOTAL
1	<b>ELETROCARDIOGRAFO - MULTICANAL, PORTATIL</b> Especificação: COM 3, 6 E 12 DERIVACOES SIMULTANEAS, VELOCIDADE DE REGISTRO 25 A 50MM/S, FILTRO DE REDE ELETRICA 60HZ, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DE LINHA DE BASE, SINAL DE CALIBRACAO DE 1MV, TELA DE LCD, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETACAO DE ECG, PROTECAO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, COM INTERFACE PARA IMPRESSORA TERMICA DE ALTA RESOLUCAO INTEGRADA AO APARELHO COM REGISTRO EM PAPEL TERMOREATIVO FORMATO A4. COM POSSIBILIDADE DE COMUNICACAO COM O PC. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, APARELHO EM CONFORMIDADE COM A NBR/IEC 601.1,2-25, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - ELETROCARDIOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO. ALIMENTAÇÃO AC 110/220 AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 100 EXAMES. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO, COM PESO APROXIMADO DE 4 KG COM A BATERIA. TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 5.7" COM VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS 12 CANAIS DE ECG.COM TECLAS PARA UM ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 100 PACIENTES. CIRCUITO DE PROTEÇÃO	UNIDADE	02	R\$ 10.630,12	R\$ 21.260,24

<p>CONTRA DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO E DE MARCA-PASSO. SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS QT/QTc, EIXOS P-R-T. PORTA RS232 PARA COMUNICAÇÃO COM PC. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIPE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUÇÃO 1 TUBO DE GEL PARA ELETRODOS 1 ROLO DE PAPEL TERMO-REATIVO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DRIVER E/OU API PARA ACESSO AOS DADOS DO EQUIPAMENTO DIRETAMENTE DA PORTA USB QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO NOS SISTEMAS JÁ DESENVOLVIDOS PARA O TELE ELETROCARDIOGRAMA.</p>				
<b>Valor Total: R\$ 21.260,24</b>				
<b>( Vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos.)</b>				

**4.1.** A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor por item.

**4.2. Memorial de Cálculo:**

**4.2.1.** Para obtenção do quantitativo apresentado foi realizado um cálculo baseado no quantitativo solicitado, a Secretaria Municipal de Saúde de CURIONÓPOLIS fez uso do método quantificação dos itens necessários envolvidos como forma de prever as demandas para a referida aquisição dos objetos. O método utilizado para obtenção das quantidades demandadas obedece, ainda, a uma margem de segurança do fornecimento, para evitar a falta dos referidos. Assim sendo, zelando pelo princípio do equilíbrio, a demandante decidiu utilizar o quantitativo estimado na Solicitação.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 21.260,24 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**, valor estimado em base no valor da mediana das cotações em anexo.

**6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

O parcelamento da solução apresenta-se como uma abordagem viável e recomendada para o projeto em questão. Além de otimizar recursos, mitigar riscos e proporcionar entregas graduais, essa estratégia aumenta a flexibilidade e a adaptabilidade do projeto, além de promover uma maior aceitação por parte do cliente. Recomenda-se, portanto, a adoção do **parcelamento por item** da solução como parte integrante do plano de execução do projeto.

**7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**7.1.** A fundamentação para esta contratação encontra-se na hipótese do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

## 8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

**8.1.** Pelo o fornecimento contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal de Saúde e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

**8.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

**8.3.** A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**8.4.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**8.5.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**8.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO:** 03 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.035 - Manutenção do Hospital Municipal de Curionópolis

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**SUBELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Med-odont. Lab e hospitalar.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

**10.1.** Fica designado o servidor: **JEFFERSON EVANGELISTA DE JESUS, CPF: 024.133.082-37**, como responsável pela fiscalização do fornecimento e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

**10.2.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**10.3.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

**10.4.** A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

## **11. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Conforme o art. 41, inciso I do Decreto N° 136 de 10 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei n° 14.133 de 2021.

## **12. DAS SANÇÕES**

**12.1.** Garantido o direito à ampla defesa, o licitante poderá ficar impedido de licitar e contratar ou declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas, conforme Art. 155 e seguintes a Lei n° 14.133/21.

**12.2.** A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

**12.3.** A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

**12.4.** Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado na proposta do licitante, por fax ou e-mail do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

**12.5.** Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 15 (quinze) dias úteis.

## **13. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL**

**13.1.** A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar:

**13.2.** A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). (valor atualizado pelo Decreto n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025). (grifo nosso)*

**13.3.** Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

**13.4.** Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

**13.5.** A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei n° 14.133/21. Forçoso salientar que o art. 176 da Lei 14.133/2021, traz: Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2° do art. 17 desta Lei;

**13.6.** Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

#### **14. DA HABILITAÇÃO "Art. 62, da Lei 14.133/2021"**

**14.1.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;

**14.2.** Conforme Art. 95 do Decreto Municipal n° 136/2024:

**Art. 95.** No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

## 15. DO CONTRATO

**15.1.** O contrato será substituído por Nota de Empenho, em consonância com o **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021:**

**Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

**II** - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

## 16. DO FORO

**16.1.** Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Termo de Referência elaborado por:

\_\_\_\_\_  
**ANA CAROLINA M. SILVA**

Equipe de Planejamento - PMC  
Portaria nº 033/2025.

\_\_\_\_\_  
**ALCIDEIA DE ALMEIDA F. PAIVA**

Equipe de Planejamento - PMC  
Portaria nº 033/2025.

\_\_\_\_\_  
**SABRINA PEREIRA DA SILVA**

Equipe de Planejamento - PMC  
Portaria nº 033/2025.

\_\_\_\_\_  
**WELIO VERBENO**

Equipe de Planejamento - PMC  
Portaria nº 033/2025.

Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 009/2025

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

### Papel Timbrado da Empresa

1. Nome da Empresa: \_\_\_\_\_.
2. CNPJ N°: \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_- \_\_.
3. Endereço Completo: \_\_\_\_\_.
4. Telefone: (\_\_) \_\_\_\_- \_\_\_\_.
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
6. E-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.com
7. Banco: \_\_\_\_\_; Agência: \_\_\_\_\_; Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01					
02					
03					

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

**OBS: Deverá apresentar, juntamente com a proposta, o catálogo técnico ou ficha técnica emitido pelo fabricante, com imagens em alta resolução, marca, modelo e todas as especificações técnicas que permitam a identificação inequívoca do produto ofertado.**

....., ...../...../2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO III - DECLARAÇÕES

### Papel Timbrado da Empresa

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ..... com sede à ..... Nº ....., bairro ..... na cidade de ....., Estado ....., neste ato representada por ..... portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., declara para os devidos fins que:

- **DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame e a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

...../...../2026

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Papel Timbrado da Empresa

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**NOME DA EMPRESA** inscrito no **CNPJ** nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (            ).

....., ...../...../2026

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

## ANEXO V - DECLARAÇÕES

### Papel Timbrado da Empresa

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ..... com sede à ..... Nº ....., bairro ..... na cidade de ....., Estado ....., neste ato representada por ..... portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., declara para os devidos fins que:

• **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, não existem fatos supervenientes junto à Prefeitura Municipal de Curionópolis que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame;

• **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordo expressamente com todas as condições especificadas relativo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceito na íntegra todas as condições e que garanto a execução do objeto;

• **DA RENUNCIA:** declaramos, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de licitação que **julgou a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, conforme art. 165, incisos I, alíneas B e C da Lei 14.133/2021.

...../...../2026

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**